

Unidades parlamentares podem tratar diferentes **tipos de dados pessoais**, incluindo:

- . **Dados pessoais comuns:** nome, CPF, endereço, telefone, e-mail;
- . **Dados pessoais sensíveis:** informações sobre convicções políticas, opiniões, origem racial, saúde, orientação sexual etc.

Direitos de **Titulares de Dados**

Cidadãos e cidadãs cujos dados são tratados por gabinetes e unidades parlamentares têm o direito de:

- . Confirmar a **existência** de tratamento de seus dados;
- . **Acessar** seus dados;
- . **Corrigir** dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- . Solicitar **anonimização, bloqueio** ou **eliminação** de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

O gabinete deve estar preparado para atender essas demandas com transparência e dentro dos prazos estipulados pela lei.

Cada **unidade parlamentar** é responsável por garantir a conformidade com a **LGPD** e as **normas internas da CMC** relativas à proteção de dados e segurança da informação. **Orientem e treinem servidoras e servidores para agir de acordo com essas diretrizes.**

Proteção de dados pessoais é uma obrigação legal para todas as unidades da Câmara Municipal de Goiânia (CMG). Este guia foi elaborado para auxiliar **gabinetes e unidades parlamentares** no cumprimento das normas de proteção de dados, de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, **LGPD**), bem como para garantir segurança da informação e aplicação das diretrizes da **Política de Privacidade** da CMG.

Em caso de dúvidas sobre proteção de dados pessoais ou sobre a aplicação das normas da LGPD no âmbito de gabinetes e unidades parlamentares, entre em contato com o **Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD)**.

Orientações para Unidades Parlamentares



As unidades parlamentares, ou seja, **gabinetes de vereança, comissões legislativas e frentes parlamentares**, em atividades típicas e relacionadas ao desempenho de mandatos eletivos, podem assumir a responsabilidade de **controladoras de dados pessoais**. Nesse papel, devem **garantir** que o **tratamento** de dados seja feito com base nos princípios e normas da LGPD.

O que é ser **controlador**?

Controlador é quem toma as decisões sobre o tratamento de dados pessoais, definindo para quem e como esses dados são utilizados.

*Para assegurar o cumprimento da legislação, as unidades parlamentares devem observar os seguintes **princípios** no tratamento de dados pessoais:*

- **Finalidade:** O uso dos dados deve ter uma finalidade específica, legítima e informada;
- **Necessidade:** Apenas dados estritamente necessários à execução da atividade devem ser coletados;
- **Transparência:** As pessoas devem ser informadas sobre o tratamento de seus dados de maneira clara e acessível;
- **Segurança:** Medidas técnicas e organizacionais adequadas devem ser aplicadas para proteger os dados;
- **Prevenção:** Ações preventivas devem ser adotadas para evitar incidentes de segurança, como vazamento de informações.

Orientações **práticas** para a **proteção de dados pessoais**

Coleta de dados

- Sempre informe as pessoas sobre a razão da coleta de seus dados e obtenha seu consentimento, quando necessário;
- Use formulários claros, explicando para quê os dados serão utilizados.

Armazenamento e acesso

- Mantenha dados pessoais armazenados em local seguro, de preferência em sistemas da CMG que seguem protocolos de segurança;
- Restringir acesso a dados pessoais apenas a servidoras ou servidores que necessitem dessas informações para suas atividades.

Boas práticas

- Utilize senhas fortes e seguras em todos os dispositivos e sistemas;
- Não compartilhe senhas;
- Mantenha atualizados os *softwares* utilizados;
- Evite acessar sistemas ou informações sensíveis em redes públicas ou sem proteção adequada.

Compartilhamento de dados

- Evite compartilhar dados pessoais com outras unidades ou pessoas, a menos que seja estritamente necessário e com base em fundamentação legal;
- Ao compartilhar dados, certifique-se de que as pessoas ou entidades envolvidas também estão comprometidas com a proteção de dados.

Eliminação de dados

- Quando dados pessoais não forem mais necessários para a finalidade para a qual foram coletados, elimine-os de forma segura, garantindo que não possam ser recuperados;
- Siga normas da CMG para descarte seguro de documentos físicos e eletrônicos.

Incidentes de segurança

- **Em caso de vazamento de dados ou incidente de segurança da informação, informe imediatamente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).**

Política de Privacidade da CMG

*Nas atividades administrativas e legislativas, as unidades parlamentares devem seguir as diretrizes estabelecidas na **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** da CMG, que visa garantir o uso adequado dos dados pessoais no âmbito da administração pública. Pontos principais:*

- *Todos os dados coletados devem ter uma finalidade legítima;*
- *A segurança das informações é prioridade, e todos os dados devem ser protegidos contra acessos não autorizados;*
- *Os dados devem ser tratados com respeito à privacidade e aos direitos de titulares.*

Documento Digitalizado Público

Apêndice XVIII: Cartilha CMG "Orientações para Unidades Parlamentares"

Assunto: Apêndice XVIII: Cartilha CMG "Orientações para Unidades Parlamentares"
Assinado por: Carlos Montenegro
Tipo do Documento: Instrução
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento original

Documento assinado eletronicamente por:

- **CARLOS EDUARDO LINHARES MONTENEGRO, SV - DRTIN**, em 21/11/2024 13:48:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 21/11/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 156678

Código de Autenticação: f8367e27e2

